



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as comemorações do dia “20 de novembro”, feriado nacional que comemora o “Dia da Consciência Negra” em nosso país;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços;

CONSIDERANDO a geração de economia aos cofres públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, segunda e terça-feira, respectivamente, em virtude das comemorações do dia “20 de novembro”, feriado nacional que comemora o “Dia da Consciência Negra” em nosso país.

Art. 2º - Os serviços, por suas naturezas são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 11 de outubro de 2024.


ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADELMO DE REZENDE
MOREIRA:53870069600

Assinado de forma digital por
ADELMO DE REZENDE
MOREIRA:53870069600
Dados: 2024.11.13 14:25:22 -03'00'